



**EDITAL Nº 019/2020-PRH
(compilado considerando as alterações pelo Edital nº 023/2020-PRH)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos das Leis Complementares n.ºs 108, de 18 de maio de 2005 e 179, de 21 de outubro de 2014, no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009, e os Protocolos n.ºs 7.490.453-0, 10.442.861-4, 11.228.009-0, 11.745.149-6, 11.802.659-4, 11.891.865-7, 11.782.468-3, 12.122.648-0 torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária para as funções de **Assistente Social, Biólogo ou Farmacêutico, Farmacêutico, Cozinheiro, Técnico em Laboratório, Torneiro Mecânico, Agente de Segurança Interno, Auxiliar Operacional (Limpeza) e Auxiliar Operacional (Agropecuário)**, para atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por bancas nomeadas para este fim.

1.2 – É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova objetiva.

1.3 – A seleção de que trata este edital, de acordo com a necessidade de cada função, se constituirá das seguintes etapas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e/ou classificatório;
- b) prova prática, de caráter eliminatório e/ou classificatório.
- c) prova de títulos e currículo, de caráter classificatório.

1.4 – As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual nº 4512, de 1.º de abril de 2009.

1.5 – O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 – Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos atos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 – As principais etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo IV deste edital.

1.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.



1.10 – A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11 – Será admitida a impugnação deste Edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários a Universidade Estadual de Maringá.

1.12 – Os requisitos para as funções, previstos no quadro do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA.

Função: ASSISTENTE SOCIAL – Câmpus Sede, Maringá

Requisito mínimo:	• Graduação em Serviço Social
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 66,38
Vencimento base:	R\$ 3.318,79
Tipos de prova:	• Objetiva de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Avaliação de títulos e currículo.

Função: BIÓLOGO OU FARMACÊUTICO - Câmpus Sede, Maringá

Requisito mínimo:	• Graduação em Ciências Biológicas ou em Farmácia; e • Registro no Conselho Regional de Biologia ou Farmácia
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 66,38
Vencimento base:	R\$ 3.318,79
Tipos de prova:	• Objetiva de Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Prática; e • Avaliação de títulos e currículo.



Função: **FARMACÊUTICO – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Farmácia• Registro no Conselho Regional de Farmácia
Vaga:	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 66,38
Vencimento base:	R\$ 3.318,79
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Avaliação de títulos e currículo.

Função: **COZINHEIRO - Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	Ensino médio completo.
Total de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 28,25
Vencimento base:	R\$ 1.412,25
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, Língua Portuguesa, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO I (Química) – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Pós-médio ou Profissionalizante na área*
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 2.175,38
Taxa de inscrição:	R\$ 43,51
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de conhecimento específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente.



A ausência do requisito mínimo exigido para a função de Técnico em Laboratório I() (curso pós-médio ou profissionalizante) poderá ser suprida por comprovante de conclusão de curso de graduação nas áreas Química ou Farmácia ou Bioquímica

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO II - (Lab. Física e Química de Solos) - CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA - CAU

Requisito mínimo:	• Ensino Pós-médio ou Profissionalizante na área de atuação*
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Fazenda do Câmpus Regional de Umuarama
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 2.175,38
Taxa de inscrição:	R\$ 43,51
Tipo de prova:	• Objetiva de conhecimento específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente.

A ausência do requisito mínimo exigido para a função de Técnico em Laboratório II() (curso pós-médio ou profissionalizante) poderá ser suprida por comprovante de conclusão de curso de graduação nas áreas Química ou Bioquímica ou Farmácia ou Bioquímica Agronomia ou Engenharia Agrícola.

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO III – Câmpus Sede, Maringá

Requisito:	• Ensino Pós-médio ou Profissionalizante em Técnico em Laboratório em Análises Clínicas ou Patologia Clínica**.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 2.175,38
Taxa de inscrição:	R\$ 43,51
Tipo de prova:	• Objetiva de conhecimento específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente.

**A ausência do requisito mínimo exigido para a função de Técnico em Laboratório (curso pós-médio ou profissionalizante) poderá ser suprida por comprovante de conclusão de curso de graduação nas áreas de Farmácia (habilitação em Análises Clínicas) ou Farmácia generalista ou Biomedicina ou Biólogo.



Função: **TORNEIRO MECÂNICO – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino pós-médio ou profissionalizante.
Vaga:	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá – PR
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 2.175,38
Taxa de inscrição:	R\$ 43,51
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

Função: **AGENTE DE SEGURANÇA INTERNO – Câmpus Regional de Cianorte (CRC)**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo; e• Curso de formação na área, com carga horária mínima de 120 horas, realizado em instituição legalmente autorizada.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional de Cianorte
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 32,33
Vencimento base:	R\$ 1.616,33
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **AGENTE DE SEGURANÇA INTERNO – Câmpus Regional de Ivaiporã - CRV**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo e• Curso de formação na área, com carga horária mínima de 120 horas, realizado em instituição legalmente autorizada.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional de Ivaiporã
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 32,33
Vencimento base:	R\$ 1.616,33
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Estatuto



da Criança e do Adolescente.

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (Limpeza) – Base Avançada de Pesquisas – Porto Rico

Requisito mínimo:	Ensino Fundamental.
Total de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Base Avançada de Pesquisas – Porto Rico
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 21,40
Vencimento base:	R\$ 1.069,90*
Tipos de prova:	Língua Portuguesa, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: Auxiliar Operacional (Limpeza) - Câmpus Regional de Cianorte (CRC)

Requisito mínimo:	Ensino Fundamental.
Total de vaga(s):	03 (três)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional de Cianorte
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 21,40
Vencimento base:	R\$ 1.069,90*
Tipos de prova:	Língua Portuguesa, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: Auxiliar Operacional (Agropecuário) - Câmpus Sede

Requisito mínimo:	Ensino Fundamental.
Total de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 21,40
Vencimento base:	R\$ 1.069,90*
Tipos de prova:	Conhecimento Específico, Língua Portuguesa, Matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

* O valor a ser pago, em razão do Piso Salarial do Estado do Paraná fixado por meio do Decreto Estadual nº 3909, de 24 de janeiro de 2020, é de R\$ 1.383,80, além do Auxílio



Alimentação no valor de R\$ 106,86, estabelecido por meio da Lei Estadual nº 13518/02 e do Auxílio Transporte no valor de R\$ 166,63, previsto na Lei Estadual nº 17657/2013 e reajustados por meio do Decreto Estadual nº 2671/2019 e 2672/2019, respectivamente, para os servidores que cumprirem os requisitos fixados nos diplomas legais citados.

2.1 – O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2 – A ausência do requisito mínimo exigido para a função de Técnico em Laboratório I e II (*) (curso pós-médio ou profissionalizante) poderá ser suprida por comprovante de conclusão de curso de graduação nas áreas Química ou Farmácia ou Bioquímica.

2.3 - A ausência do requisito mínimo exigido para a função de Técnico em Laboratório III (**) (curso pós-médio ou profissionalizante) poderá ser suprida por comprovante de conclusão de curso de graduação nas áreas de Farmácia (habilitação em Análises Clínicas) ou Farmácia generalista ou Biomedicina ou Biólogo.

2.4 – Será concedida Gratificação de Atividade de Saúde – GAS para servidores lotados em unidades de saúde e hospitais (sem incidência de insalubridade e periculosidade), no valor de R\$ 1.248,15 para os servidores que prestam serviços no Hospital Universitário Regional de Maringá e no valor de R\$ 891,53 para os servidores que prestam serviços nas demais unidades de saúde nos termos da Lei Estadual nº 17.382/2012, Lei n.º 18.493/2015 – de 24 de junho de 2015.

2.5 – Para a função de Agente de Segurança Interno a comprovação da carga horária mínima de 120 horas em curso de formação na área de segurança não poderá ser feita por somatória de carga horária de cursos distintos de formação.

2.6 – Será concedida Gratificação de Segurança Patrimonial – GSP, para a função de Agente de Segurança Interno, no valor de R\$ 396,49, nos termos da Lei Estadual n.º 19.912, de 30 de agosto de 2019.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 – As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico da função de **Assistente Social, Biólogo ou Farmacêutico, Farmacêutico, Cozinheiro, Técnico em Laboratório, Torneiro Mecânico, Agente de Segurança Interno, Auxiliar Operacional (Limpeza) e Auxiliar Operacional (Agropecuária)**, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006, publicado por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas no Anexo II deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

4.2 – O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.



4.3 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.4 – O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 – Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhes são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

4.6 – Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

4.7 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.8 – O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, **em data a ser divulgada por meio de edital**, deverá protocolar na Divisão de Recrutamento e Seleção – Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h ou nos endereços constantes no **item 14**, conforme o caso, laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a causa provável da deficiência.

4.9 – Na hipótese de encaminhamento do laudo médico via correio, a correspondência deverá ser recebida no Protocolo Geral da UEM dentro do período estabelecido no subitem anterior, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

4.10 – Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.

4.11 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá o direito de convocação à vaga reservada aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.



4.12 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição. O pedido deverá ser protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção – Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h ou nos endereços e horários constantes no **item 14**, conforme o caso, ou via sedex, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

4.13 – O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.14 – O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar as tarefas conforme atribuições da função.

4.15 – A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

5.2 – A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 – O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 11 março de 2020 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 24 de março de 2020**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o **link formulário de Inscrição** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

5.4 – O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de março de 2020**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa pelo candidato.

5.5 – A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

5.6 – A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 – Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.



5.8 – Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque ou da efetivação da transação eletrônica.

5.9 – O candidato poderá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

5.10 Poderá ocorrer isenção do valor da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa no 01/2019-PRH, publicada no DOE, edição 10407, de 02 de abril de 2019 e disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.10.1 Para os pedidos de isenção deverá ser observado os seguintes prazos.

Pedido de isenção: **11 e 12 de março de 2020**

Resultado do pedido: **16 de março de 2020**

Pedido de reconsideração: **17 de março de 2020**

Resultado do pedido: **19 de março de 2020**

5.10.2 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h ou nos endereços e horários constantes nos itens **14.2, 14.3, 14.4 e 14.5**, conforme o caso

5.11 – Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese de não comparecimento para a realização da prova.

5.12 – Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato somente será considerada válida uma única inscrição sendo a última efetivada com recolhimento da taxa. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas.

5.13 – Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infectocontagiosas ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até às **17h do dia 01 de abril de 2020**.

5.14 – O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, será a decisão comunicada ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 – No dia **30 de março de 2020**, às 17 horas, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas e local de realização da prova objetiva e da prova prática no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.2 – Para a função Torneiro Mecânico a prova objetiva será no mesmo dia, horário e local da prova prática.



6.3 – Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que protocolado no dia **31 de março de 2020**, devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

6.4 – Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato, munido de documento original de identificação, deverá dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, Maringá-PR, no prazo de 02 dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h, ou solicitar por meio do correio eletrônico concurso@uem.br.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 – A prova objetiva, para as funções de Assistente Social, Biólogo ou Farmacêutico, Farmacêutico, Cozinheiro, Técnico em Laboratório, Agente de Segurança Interno, Auxiliar Operacional (limpeza), tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

7.2 – A prova objetiva para a função Torneiro Mecânico tem caráter classificatório, com valor máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

7.3 – Para as funções de Assistente Social, Biólogo ou Farmacêutico, Farmacêutico, Cozinheiro, Técnico de Laboratório, Agente de Segurança Interno, Auxiliar Operacional (limpeza) e Auxiliar Operacional – Agropecuário o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Teste Seletivo.

7.4 – A prova objetiva para as de funções de Assistente Social, Biólogo ou Farmacêutico, Farmacêutico, Cozinheiro, Técnico de Laboratório, Agente de Segurança Interno, Auxiliar Operacional (limpeza) e Auxiliar Operacional – Agropecuário constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados aos programas estabelecidos no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: **Assistente Social - Câmpus Sede - Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	28	28 x 0,25 = 7,00
Língua Portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	40 x 0,25 = 10,00

Função: **Biólogo ou Farmacêutico - Câmpus Sede - Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50



Total de Questões	40	40 x 0,25 = 10,00
--------------------------	-----------	--------------------------

Função: Farmacêutico - Câmpus Sede - Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	40 x 0,25 = 10,00

Função: Cozinheiro - Câmpus Sede – Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	25	25 x 0,25 = 6,25
Língua Portuguesa	08	08 x 0,25 = 2,00
Matemática	05	05 x 0,25 = 1,25
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	40 x 0,25 = 10,00

Função: Técnico em Laboratório I, II e III – Câmpus Sede – Maringá e Câmpus Regional de Umuarama (CAU)

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	30	30 x 0,25 = 7,50
Língua Portuguesa	08	08 x 0,25 = 2,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

Função: Agente de Segurança Interno – Câmpus Regional Cianorte e Ivaiporã

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	28	28 x 0,25 = 7,00
Língua Portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00



Função: Auxiliar Operacional (limpeza) - Câmpus Regional de Cianorte e de Porto Rico

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	25	25 x 0,25 = 6,25
Matemática	13	13 x 0,25 = 3,25
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

Função: Auxiliar Operacional (Agropecuário) – Campus Sede

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	18	18 x 0,25 = 4,50
Língua Portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Matemática	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

7.4.1 – A prova Objetiva para a função de Biólogo ou Farmacêutico tem peso 1 (um).

7.5 – A prova objetiva para a função Torneiro Mecânico constará de 02 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: Torneiro Mecânico – Câmpus Sede – Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	02	0,50

7.6 – **As provas objetivas serão realizadas no dia 05 de abril de 2020**, com início às **9 horas**, horário de Brasília-DF, na cidade de Cianorte, Ivaiporã, Maringá, Porto Rico e Umuarama, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital com a relação das inscrições homologadas, exceto para a função de Torneiro Mecânico.



7.7 – Local de Realização das Provas por Função:

Função	Local para realização da prova
Assistente Social – Câmpus Sede	Maringá – PR
Biólogo ou Farmacêutico – Câmpus Sede	Maringá – PR
Farmacêutico – Câmpus Sede	Maringá – PR
Cozinheiro – Câmpus Sede	Maringá – PR
Técnico em Laboratório I e III	Maringá – PR
Técnico em Laboratório II	Umuarama - PR
Agente de Segurança Interno – CRC	Cianorte – PR
Agente de Segurança Interno – CRV	Ivaiporã – PR
Auxiliar Operacional (limpeza) – Porto Rico	Porto Rico - PR
Auxiliar Operacional (limpeza) – CRC	Cianorte – PR
Auxiliar Operacional (Agropecuário) – Câmpus Sede	Maringá – PR

7.8 – O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 8h50min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

7.9 – Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

7.10 – O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

7.11 – Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

7.12 – O ingresso do candidato em sala da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identidade, ressalvado o previsto no subitem 7.15.

7.13 – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/9/97.



7.14 – Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, ou protocolo de documento de identificação.

7.15 – Na hipótese do candidato não puder apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

7.16 – Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

7.17 – Para garantir a segurança e lisura do Teste Seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

7.18 – Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

7.19 – Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo “calculadora”, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- h) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

7.20 – Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

7.21– Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

7.22 – Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.



7.23 – Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

7.24 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

7.25 – A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, com exceção para a função de Torneiro Mecânico.

7.26 – A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.27 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

7.28 – A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

7.29 – O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **06 de abril de 2020** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova objetiva.

7.30 – No dia **06 de abril de 2020** será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.31 – O resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso será disponibilizado por meio de edital em data a ser divulgada pela Comissão Coordenadora do Teste Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

8.1 – Para a função de **Assistente Social, Biólogo ou Farmacêutico e Farmacêutico** haverá prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório, que terá o valor máximo de 2,0 (dois) pontos e será realizada por bancas examinadoras nomeadas para esse fim e será utilizada a tabela de pontos constante no Anexo III. A avaliação de títulos e currículo será aplicada somente aos candidatos classificados na prova objetiva e prática (quando houver).

8.3 – Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas, frente e verso, sem necessidade de autenticação, ordenados conforme tabela de pontuação da respectiva área de atuação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital e função/área de atuação a que concorre o candidato.

8.4 – Os títulos deverão ser entregues no dia **05 de abril de 2020**, no horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva.

8.5 – Em hipótese alguma será admitida a entrega ou juntada de títulos após a data estabelecida no subitem 8.4 deste edital.

8.6 – Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via correio, fax ou e-mail.

8.7 – Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.



8.8 – A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.

8.9 – Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

8.10 – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

8.11 – Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.12 – Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar.

8.13 – Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.14 – Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

8.15 – Para as funções de **Assistente Social, Biólogo ou Farmacêutico e Farmacêutico** a atuação na função/área objeto do concurso Teste Seletivo deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.

b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.

d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.

8.16 - Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

8.17 - A experiência profissional será considerada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigido para o exercício da profissão. Não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

8.18 - Para a aferição do contido no subitem anterior o candidato deverá apresentar comprovante do grau acadêmico.

8.19 – O resultado da avaliação de currículo e títulos será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso por meio de edital, em data a ser divulgada pela Comissão Coordenadora do Teste Seletivo.



8.20 – Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado da avaliação de currículo e títulos.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 – Para a função de Biólogo ou Farmacêutico, o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos na prova prática será eliminado do Teste Seletivo.

9.1.1 – A prova prática para a função de **Biólogo ou Farmacêutico** terá duração máxima de 1 (uma) hora.

9.2 – Para a função de Biólogo ou Farmacêutico a prova prática será aplicada aos candidatos classificados na prova objetiva, tem caráter eliminatório e classificatório, tem peso 2, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.3 – A prova prática para a função de **Torneiro Mecânico** terá duração máxima de 1 (uma) hora.

9.4 – Para a função de Torneiro Mecânico a prova prática será aplicada a todos os candidatos, tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 9,50 (nove vírgula cinquenta) pontos. A prova objetiva será no mesmo dia, horário e local da prova prática, com duração máxima de 30 minutos.

9.4.1 Para a função de **Torneiro Mecânico**, o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos na prova prática será eliminado do Teste Seletivo.

9.5 – As disposições contidas nos subitens 7.13 a 7.17, 7.20 e 7.23 do edital se aplicam a prova prática e deverão, obrigatoriamente, ser observadas pelo candidato.

9.6 – Para a realização da avaliação prática o candidato deverá:

- a) comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;
- b) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- c) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.

9.7 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no Edital de convocação para a prova, independentemente dos motivos alegados.

9.8 – Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.

9.9 – A convocação, bem como o resultado da prova prática, será divulgada em edital específico.

9.10 – Da prova prática para a função de **Biólogo ou Farmacêutico**



9.10.1 – A prova prática para a função de **Biólogo ou Farmacêutico** consiste na análise e interpretação de resultados de exames HLA por PCR – SSOP (reação em cadeia de polimerase – sequências específicas de probes de oligonucleotídeos) baseada na tecnologia Luminex, PCR – SSP (reação em cadeia de polimerase – sequências específicas de primers e de sequenciamento por Sanger e NGS (next-generation sequencing), para fins de transplantes de órgãos e tecidos (medula óssea).

9.11 – Da prova prática para **Torneiro Mecânico**

9.11.1 – A prova prática consiste na produção de peça conforme desenho que será apresentado no dia da prova. Será avaliado torneiar face, fazer furo de centro, torneiar externo, torneiar cônico, abrir rosca externa, afiar ferramenta, medir com micrômetro e paquímetro, uso de equipamento de segurança. Serão disponibilizados aos candidatos todos os materiais, ferramentas e instrumentos de medição necessários ao desenvolvimento da prova prática.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1 – Será admitido recurso à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) prova prática;
- c) resultado da prova de títulos e currículo;
- d) resultado final;
- e) erro material.

10.2 – O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado **nos endereços e horários constantes nos subitens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 conforme o caso**, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante.

10.3 – O requerimento para recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme estabelecido neste Edital.

10.4 – Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem aos locais e endereços constantes no item **14** nos mesmos prazos estabelecidos no subitem 10.1 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

10.5 – Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

10.6 – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do Teste Seletivo, conforme Anexo V deste Edital.

10.7 – Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram essa prova, independente da formulação de recurso.



10.8 – Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação na prova prática;
- c) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico, quando houver esse conteúdo;
- d) maior pontuação na prova de títulos e currículo, quando houver essa prova;
- e) maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa, quando houver esse conteúdo;
- f) maior pontuação nas questões objetivas de matemática, quando houver esse conteúdo;
- g) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – O resultado final do Teste Seletivo contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados como portadores de deficiência, quando couber, será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em data a ser estabelecida por meio de edital.

12.2 – Para o cálculo da pontuação final serão consideradas as seguintes provas ou etapas, quando couber:

- a) prova objetiva;
- b) prova prática;
- c) prova de títulos e currículo.

12.3 – A classificação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

12.4 – A pontuação final para a função de **Cozinheiro, Técnico em Laboratório I, II e III, Agente de Segurança Interno, Auxiliar Operacional (Limpeza) e Auxiliar Operacional (Agropecuário)** será considerada a nota da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

12.5 – A pontuação final para as funções de **Assistente Social e Farmacêutico** será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NTC)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo



12.6 – A pontuação final para as funções de **Biólogo ou Farmacêutico** será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO \times 1) + (NPP \times 2)}{3} + NTC$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPP: Nota da prova prática

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

12.7 – A pontuação final para a função de **Torneiro Mecânico** será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NPP)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPP: Nota da prova prática

13 – DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.
- f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- h) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- l) Cumprir as determinações deste Edital.

13.2 – Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.



- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
- j) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- k) Certidões negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores a data da posse, para a função de Agente de Segurança Interno.
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- m) Atestado de saúde ocupacional expedido por Médico do Trabalho da UEM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- n) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- o) Declaração de bens e rendimentos.
- p) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- q) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do artigo. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais n.ºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

13.3 – Para os documentos solicitados nas letras “a” à “k” do subitem anterior o contratando deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

13.4 – Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.5 – O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

13.6 – O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

13.7 – O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

13.8 – O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 13.2 deste edital.



13.9 – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do teste seletivo.

13.10 – O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.11 – Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

13.12 – Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.13 – Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

14. LOCAL E ENDEREÇO

14.1 Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, CEP 87020-900, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

14.2 Protocolo da secretaria do Câmpus Regional de Cianorte, localizado na Rua D. Pedro II, 598 - Zona 1, Cianorte - PR, CEP 87200-055, no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h30min às 22horas.

14.3 Protocolo da secretaria do Câmpus Regional do Vale do Ivaí, localizado na Av. Espanha, s/n – Jardim Europa. Bloco 1 (atrás do fórum de justiça) em Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30 min.

14.4. Universidade Estadual de Maringá – Base Avançada de Pesquisas do Nupelia – Estrada Vicinal, KM 2, Lote A-3 – Porto Rico - PR

14.5 Protocolo da secretaria do Câmpus Regional de Umuarama, localizado na Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 – Umuarama - PR, CEP 87.506-370, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30 min.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2 – A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

15.3 – Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.



15.4 – Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o emprego temporário.

15.5 – Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 7.º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

15.6 – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).

15.7 – A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

15.8 – Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste Edital.

15.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto com a Banca Examinadora.

Maringá, 03 de março de 2020.

**Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.**



ANEXO I DO EDITAL N.º 019/2020-PRH

PROGRAMA DE PROVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para a função de Assistente Social

Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. A política de Atenção ao Idoso - Lei nº 8.842/94 dispõe sobre a política Nacional do Idoso. Lei nº 10.741/03 Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/06 Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e Familiar contra a mulher. A Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência - Lei nº 7.853/89 dispõe sobre o apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência. Normatização e o Exercício Profissional - Ética e Legislação Profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei de regulamentação da profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do agir profissional. Lei. Nº 8.662/93, Resolução CFESS nº 273/93 e 493/2006. Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A crise contemporânea. A política de Assistência Social no Brasil: trajetória, história e debate contemporâneo. A inserção da assistência social na seguridade social. A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). Direito social e assistência social. Família e política de assistência social. LOAS, PNAS, NOB/SUAS, Lei nº 8.742/93. O processo de trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Serviço Social na era dos serviços. O Serviço Social como especialização do trabalho Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico-metodológica, técnico operativa e ético político. O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher, saúde, educação e idoso. Pesquisa em Serviço Social. Elaboração de projetos de pesquisa. A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa. A investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social. Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, direitos sociais, direito a convivência familiar e comunitária (PNCFC), medidas de proteção e socioeducativas, adolescente em conflito com a lei (SINASE). Políticas de enfrentamento ao abuso e exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes. Família, redes e políticas públicas. História Social da Família. Sistema Familiar características e funções Sociais. Violência intra familiar, contexto de risco e proteção social. Serviço Social e Política de Saúde. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Saúde como direito e como serviço. Análise da implementação de políticas e programas de saúde. Saúde e cidadania. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Serviço Social e Saúde Mental. Legislação. Reforma Psiquiátrica. Modelo assistencial em saúde mental. Reabilitação psicossocial e reinserção social. Modalidades de atendimento. Serviços substitutivos. Políticas para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para a função de Biólogo ou Farmacêutico

Sistema HLA: estrutura, nomenclatura, função, genética e expressão. Anticorpos e antígenos. Sistema complemento. Imunologia dos transplantes de órgãos e tecidos (medula óssea). Testes laboratoriais de histocompatibilidade pré-transplante de órgãos e tecidos (medula óssea) – testes de sorologia e de biologia molecular. Normas de biossegurança e controle de qualidade no Laboratório de histocompatibilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para a função de Farmacêutico

1. Uso racional de medicamentos e cuidados na dispensação; 2. Acompanhamento Farmacoterapêutico; 3. Ética Farmacêutica; 4. Farmacologia e Farmacoterapêutica, Interação medicamentosa, Reação Adversa; Intercambialidade de medicamentos; 6. Medicamentos sujeitos a controle especial; 7. Boas Práticas em Farmácia; 8. Serviços Farmacêuticos; 9. Legislação em Farmácia Hospitalar, em Farmácia de Dispensação (Comunitária) e em Serviços de Saúde; 10. Seleção de medicamentos; 11) Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque; 12. Distribuição de medicamentos; 13. Preparo de medicamentos não estéreis; 14. Preparo de misturas intravenosas: nutrição parenteral e agentes citostáticos; 15. Noções sobre estabilidade de medicamentos; 16. A Farmácia Hospitalar e a Segurança do Paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para a função de Cozinheiro

1. A importância das boas práticas para manipuladores de alimentos. 2. Condições higiênico-sanitário do serviço de nutrição e dietética. 3. Noções básicas de normas de higiene pessoal. 4. Higiene e conservação dos alimentos. 5. Técnica dietética e culinária. 6. A importância de uma alimentação balanceada/equilibrada. 7. Noções básicas de dietoterapia. 8. Pré-preparo e preparo dos alimentos. 9. Armazenamento e conservação dos alimentos perecíveis e não perecíveis estocados. 10. Data de validade e rotulagens. 11. Noções de ética profissional do cozinheiro. 12. Noções básicas de segurança no trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's). 13. Reconhecimento, conservação, limpeza, higienização/desinfecção de máquinas, utensílios, instrumentos e aparelhos utilizados em serviço de alimentação industrial. 14. Conhecimento de cálculos, medidas e per capita no preparo das refeições. 15. Noções básicas de cozinha industrial.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para a função de Técnico em Laboratório I e II (Campus Sede e Umuarama)

1. Mol. Massa molar. Noções de estequiometria. Funções químicas: conceitos e nomenclaturas. 2. Propriedades físicas das espécies químicas. 3. Métodos físicos de separação e purificação de substâncias. 4. Instrumentos de laboratórios: instrumentos volumétricos e não volumétricos, características e utilização, conservação e limpeza. 5. Técnicas de pesagem e utilização de balanças semianalíticas e analíticas. 6. Soluções: unidades de concentração (mol/L, porcentagem em massa, porcentagem em volume), cálculos para o preparo de solução, diluição de solução, padronização de solução. Soluções para a lavagem de vidraria. Água e suas características, água tratada, destilada, deionizada, purificada e ultra-purificada. 7. Manuseio e cuidados com reagentes químicos; acidentes com produtos químicos e prevenção contra incêndios (extintores). 8. Normas e convenções para reconhecimento de canalização e tubulações em laboratório. 9. Cuidados no manuseio de reagentes e matérias-primas de uso químico-farmacêutico. 10. Organização, limpeza e conservação de laboratórios de farmacotecnia, tecnologia, controle de qualidade e química farmacêutica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Técnico em Laboratório III – Campus Sede

1. Provas de coagulação (Tempo de sangramento, Tempo de coagulação, TAP (tempo de atividade da protombina) e KPTT (tempo de tromboplastina parcialmente ativado). 2. Esterilização e desinfecção. 3. Coleta e processamento de materiais biológicos – fezes, urina, sangue, secreções e líquidos biológicos. 4. Colheita do sangue: anticoagulantes usados, reagentes e vidrarias. 5. Exame de urina: coleta, exame físico, exame qualitativo e exame bacteriológico. 6. Líquido cefalorraquidiano. 7. Análise laboratorial de líquidos biológicos. 8. Imunologia. 9. Imunohematologia aplicada à hemoterapia. 10. Processamento e controle de qualidade de hemocomponentes. 11. Dosagens bioquímicas no sangue. 12. Diluições. 13. Matemática básica: operações básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação), regra de três, porcentagem e sistemas de medidas. 14. Culturas microbiológicas. 15. Preparo de reagentes e meios de cultura. 16. Biossegurança em serviços de saúde. 17. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Para a função de Agente de Segurança Interno

1. Vigilância preventiva e corretiva. 2. Técnicas de fiscalização e conservação patrimonial. 3. Domínio de procedimentos relativos à abordagem, fiscalização, orientação e encaminhamento de pessoas. 4. Atendimento ao público. 5. Noções de trânsito. Sinalização vertical e horizontal. Controle e organização de tráfego. 6. Prevenção e combate a incêndio. 7. Utilização de radiocomunicadores. 8. Sistemas de alarmes. 9. Utilização de EPIs. 10. Utilização de EPCs. 11. Identificação e utilização de mapas de risco.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para a função de Auxiliar Operacional – Agropecuário

1. Noções de prevenção de acidentes, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho. 2. Conhecimentos básicos em uso de máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas na produção agropecuária, produção de mudas e na manutenção de áreas verdes (jardinagem e arborização) como: tratores e implementos agrícolas (arado, grades, pulverizadores, plantadeiras), motosserra, motopoda, máquinas de cortar grama elétrica e a gasolina, roçadeira lateral/costal e cultivador de solo. 3. Conhecimento sobre manipulação e utilização de insumos químicos (agrotóxicos e medicamentos) na agropecuária, jardinagem e produção de mudas e forma correta de descarte das embalagens. 4. Conhecimento geral no preparo do solo, plantio, manejo das plantas e colheita, para execução de tarefas, tais como: capina, plantio, roçada, adubação, irrigação, (bovinos de leite, suínos e aves). 6. Manejo por categoria animal ou fase de crescimento. 7. Manejo alimentar por fases. 8. Manejo de ordenha de vacas e cabras, higiene de equipamentos e utensílios. 9. Manejo de pastagens e capineiras. 10. Manejo sanitário, higiene e medidas de prevenção de doenças e parasitas dos animais. 11. Princípios básicos de higiene e desinfecções e organização de instalações agropecuárias. 12. Noções sobre qualidade de matéria prima (milho, farelo de soja, núcleos, premixis e outros produtos) e processamento, estocagem e manipulação de alimentos para animais. 13. Princípios básicos e manipulação de alimentos para consumo humano; abate, desossa, cortes e estocagem de alimentos e higiene das instalações.

LÍNGUA PORTUGUESA

Para a função de Assistente Social, Cozinheiro, Técnico em Laboratório, Agente de Segurança Interna, Auxiliar Operacional (Limpeza) e Auxiliar Operacional (Agropecuário)

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos de textos e gêneros textuais. 3. Tipos de discurso (discurso direto, indireto e indireto livre). 4. Coesão e coerência textuais. 5. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). 6. Figuras de linguagem. 7. Funções da linguagem. 8. Frase, oração e período. 9. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). 10. Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). 11. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). 12. O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência verbal e nominal. 15. Crase. 16. Pontuação. 17. Colocação pronominal. 18. Acentuação. 19. Ortografia. 20. Forma e grafia de palavras e expressões. 21. Uso dos porquês. 22. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).



MATEMÁTICA

Para a função de Cozinheiro, Auxiliar Operacional (Limpeza) e Auxiliar Operacional (Agropecuário)

1. Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. 2. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 3. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. 4. Juros simples. 5. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. 6. Equações de primeiro e de segundo graus.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comum para todas as funções

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.



ANEXO II do edital N.º 019/2020-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

ASSISTENTE SOCIAL

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social. Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Articular recursos financeiros para realização de eventos. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Iniciativa. Saber ouvir. Bom senso. Sensibilidade. Contornar situações adversas. Trabalhar em equipe. Manter-se imparcial. Autocontrole. Disciplina. Persistência. Mediar conflitos. Criatividade. Ousadia. Empatia. Transmitir segurança. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).



BIÓLOGO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Senso crítico. Iniciativa. Capacidade de ponderação. Perseverança. Capacidade de investigação. Senso de organização. Criatividade. Ética. Adaptabilidade. Trabalhar em equipe. Objetividade. Meticulosidade.



FARMACÊUTICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. 2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. 3. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. 4. Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas. 5. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento. 6. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. 7. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade. 8. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos. 9. Administrar estoque de medicamentos. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Trabalhar em equipe. 2. Ética. 3. Buscar inovações. 4. Iniciativa. 5. Comunicar-se. 6. Organização. 7. Controle emocional. 8. Liderança.



COZINHEIRO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições. 2. Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. 3. Auxiliar a servir lanches e refeições. 4. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. 5. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar atenção. 2. Paciência. 3. Iniciativa. 4. Trabalhar em equipe. 5. Bom condicionamento físico. 6. Autocontrole. 7. Desenvolver paladar. 8. Olfato. 9. Visão. 10. Criatividade. 11. Asseio pessoal



TÉCNICO EM LABORATÓRIO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Manipular e manter os animais de experimentos. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa. Realizar a incineração de animais quando necessário. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências Pessoais para a Função:

Demonstrar atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Discriminar cores. Discriminar odores. Habilidade tátil. Capacidade de comunicação. Senso de organização. Concentração. Dinamismo.



TORNEIRO MECÂNICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usina peças de metal e compósitos.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Executar Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares. 2. Regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta. 3. Interpretar desenhos, esboços, modelos, especificações e outras informações para planejamento das tarefas. 4. Selecionar os instrumentos de medição tais como calibradores, micrômetro, esquadro, brocas, mandris etc. 5. Examinar as peças produzidas, observando a precisão e acabamento das mesmas através de instrumentos de medição e controle. 6. Afiar as ferramentas de corte utilizadas. 7. Executar serviços de solda em geral. 8. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico. 9. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Aplicar procedimentos de segurança e de preservação do meio ambiente. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Atenção. 2. Iniciativa. 3. Trabalhar em equipe. 4. Flexibilidade. 5. Criatividade. 6. Senso de organização. 7. Capacidade de observação. 8. Dinamismo. 9. Acuidade visual. 10. Habilidade motora. 11. Comunicar-se.



AGENTE DE SEGURANÇA INTERNO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas da Instituição. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo a identificação e registros dos mesmos quando exigidos. 2. Atender ao público e o telefone, prestando informações. 3. Receber e conferir ingressos, tickets e outros quando designado pela chefia. 4. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências da Instituição. 5. Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves. 6. Registrar sua passagem pelos postos de controle. 7. Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral. 8. Combater pequenos incêndios e focos e comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos. 9. Coibir o exercício de coleta, caça e pesca em reservas naturais ou fazenda escola sob a responsabilidade da IES, quando não autorizado. 10. Atender eventos diversos e fazer a vigilância em locais especiais, quando escalados. 11. Impedir eventos na Instituição, bem como a entrada de vendedores ambulantes e assemelhados sem prévia autorização. 12. Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos usuários/pacientes. 13. Comunicar irregularidades verificadas e necessidades de atendimento imediato a pacientes, bem como controlar e entregar ficha de atendimento. 14. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário. 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar atenção. Trabalhar em equipe. Bom condicionamento físico. Usar técnicas de defesa pessoal. Autocontrole.



AUXILIAR OPERACIONAL

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da Instituição.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas específicas. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio administrando alimentação e controlando repouso, sob supervisão. Proceder a organização do ambiente para a apresentação da orquestra e coral, zelando pela guarda dos uniformes. Realizar venda de bilhetes e ingressos, efetuando prestação de contas. Auxiliar na criação e no manejo (lavagem, assepsia, etc.) de animais e plantas utilizados em atividades didático - pedagógicas. Auxiliar na manutenção das instalações onde se realizam as atividades agropecuárias. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Executar trabalhos de corte e costura, confeccionando e/ou consertando vestuários, peças de cama, mesa e outros. Preparar carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Controlar a temperatura de câmaras frias. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão. Auxiliar no preparo de peças anatômicas e de cadáveres para as mais diversas finalidades. Manter os cadáveres em geladeiras e fazer a entrega dos mesmos aos familiares ou órgãos competentes. Preparar o equipamento de raios-X para os exames e auxiliar na revelação e fixação dos filmes, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde. Auxiliar nos trabalhos gráficos e de serigrafia. Operar e controlar o funcionamento de caldeiras. Auxiliar nas atividades meteorológicas, efetuando observações visuais de fenômenos, registrando e transmitindo boletins. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Executar serviços de embalagem entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, móveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar destreza manual. Presteza. Iniciativa. Atenção. Trabalhar em equipe. Bom condicionamento físico.



ANEXO III DO EDITAL N.º019/2020-PRH

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO PARA ASSISTENTE SOCIAL - BIÓLOGO OU FARMACÊUTICO - FARMACÊUTICO

I – Formação Acadêmica (máximo 1,5 ponto)	Pontuação
1.1 Doutorado na área objeto do teste seletivo	1,5
1.2 Doutorado	1,0
1.3 Mestrado na área objeto do teste seletivo	1,0
1.4 Mestrado	0,8
1.5 Especialização na área objeto do teste seletivo	0,7
1.6 Especialização	0,3
1.7 Residência/Especialização	1,0
1.8 Título de especialista	0,5
II – Atividade Profissional* (máximo 0,5 ponto)	Pontuação
2.1 Atuação na função / área objeto do teste seletivo (0,05 por semestre)	até 0,5
Total	2,00

– Item I: cumulativo. Para cada subitem será pontuado apenas um título.

– Item II: Após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão.

*nos últimos 5 anos.



**ANEXO IV DO EDITAL N.º 019/2020-PRH
CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO**

EVENTO	DATAS
Publicação em Diário Oficial	03-03-2020
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição assegurado à pessoa com deficiência	11 e 12-03-2020
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	16-03-2020
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	17-03-2020
Resultado do recurso	19-03-2020
Período de inscrição	11 a 24-03-2020
Data limite para recolhimento da taxa	25-03-2020
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva e data da prova prática para a função Torneiro Mecânico	30-03-2020
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	31-03 e 01-04-2020
Resposta ao pedido de reconsideração	02-04-2020
Prova objetiva	05-04-2020
Divulgação do gabarito provisório	06-04-2020
Período recursal contra o gabarito provisório	07 e 08-04-2020
A data do resultado dos recursos e das demais etapas será publicadas por meio de edital em:	16-04-2020